



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

SUBSTITUTIVO À MENSAGEM DE LEI Nº 861/2026

RECEBI  
DIA 10 / 04 / 26  
HORA: 8:31  
PD

Excelentíssimo Presidente,  
Nobres Edis,

Tenho a honra de encaminhar a este Egrégio Poder Legislativo, para apreciação e deliberação, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza o Poder Executivo a realizar ações de execução e apoio conforme Plano de Trabalho no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, visando à realização da IX EXPOBUR, e dá outras providências”.

O presente Projeto tem por objetivo autorizar o Município de Buritis, através de suas Secretarias, a realizar ações, viabilizando a realização da IX EXPOBUR – Exposição Agropecuária de Buritis, evento tradicional que integra o Calendário Oficial de Eventos do Município e que tem relevante impacto econômico, social e cultural para a nossa população.

Além disso, destaca-se como contrapartida do Parque de Exposição a disponibilização da portaria geral, sem cobrança de ingresso, bem como a cessão de espaços para barracas institucionais, permitindo que as Secretarias Municipais realizem ações sociais, de saúde, de assistência e de interesse público durante o evento.

Também merece destaque o caráter social da medida, pois toda a arrecadação solidária de alimentos promovida durante a exposição será destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, para atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade social do nosso município.

Diante do exposto, considerando a relevância econômica, social e cultural da IX EXPOBUR, solicitamos a apreciação e aprovação da presente proposição, certos de que contamos com o apoio e o comprometimento dos Nobres Vereadores na consecução de medidas que visam ao desenvolvimento do nosso Município e ao bem-estar da nossa população.

Buritis – RO, 09 de abril de 2026.

  
**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS  
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 231 /2026

*“Autoriza o Poder Executivo a realizar ações de execução e apoio conforme Plano de Trabalho no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, visando à realização da IX EXPOBUR, e dá outras providências”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, por meio de suas Secretarias, a realizar ações de execução e apoio no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, para a realização da IX EXPOBUR, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.

Art. 2º. A contrapartida da Associação dos Pecuáristas e Agricultores de Buritis – APAB, CNPJ nº 10.751.939/0001-41 (Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva), consistirá em:

- I – Não realizar cobrança de entrada na portaria geral ao público durante o evento;
- II – Disponibilização de espaços para instalação de barracas destinadas às ações institucionais, sociais e de interesse público promovidas pelo Município, por meio de suas Secretarias, durante o evento.

Parágrafo único. Toda a arrecadação solidária de alimentos realizada durante o evento será destinada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, para o desenvolvimento de ações sociais e solidárias em benefício das famílias em situação de vulnerabilidade no Município de Buritis.

Art. 3º. As ações previstas nesta Lei têm por objetivo viabilizar e aprimorar a realização da IX EXPOBUR – Exposição Agropecuária de Buritis, a ser realizada no Parque de Exposição Mauro Roberto Gonçalves Silva, evento que integra o Calendário Oficial de Eventos do Município de Buritis.

Art. 4º. As Secretarias Municipais, em especial as de Saúde e Agricultura, durante o evento, poderão disponibilizar seus veículos oficiais para permanecerem nos espaços concedidos à Prefeitura e atender no que for necessário.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

**VALTAIR FRITZ DOS REIS**  
Prefeito Municipal

# PLANO DE TRABALHO - EXPOBUR 2026

**Órgão Executor:** Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP)

**Interveniência:** APAB - Associação dos Pecuaristas de Buritis - RO

**Localização:** Parque de Exposição Agropecuária

**Base Legal:** Lei Municipal Específica / Exercício 2026

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

O presente plano visa a preparação, adequação e melhoria da infraestrutura do Parque de Exposição para a realização da EXPOBUR 2026. As ações concentram-se em terraplanagem, alargamento de vias, limpeza de pátios e encascalhamento estratégico para garantir a segurança e a fluidez do evento.

## 2. JUSTIÇA E MOTIVAÇÃO

A intervenção justifica-se pelo interesse público em promover o desenvolvimento econômico e cultural da região. A autorização legislativa específica para este exercício permite que a estrutura pública auxilie na logística do evento, garantindo que o recinto suporte o fluxo de veículos e o público esperado, prevenindo congestionamentos e acidentes.

## 3. DESCRIÇÃO DAS METAS E SERVIÇOS

**Meta 1:** Nivelamento e Preparação da Área da Arena:

- **Serviço:** Corte e nivelamento de solo em uma área de 30 x 60 metros (1.800m<sup>2</sup>).
- **Finalidade:** Instalação de arquibancadas niveladas, camarotes e um corredor com mesas.
- **Equipamento:** 01 PC-Hidráulica, 01 Pá-Carregadeira, 01 Motoniveladora e 03 Caminhões Basculantes.

**Meta 2:** Alargamento e Aterro da Via de Acesso Principal:

- **Serviço:** Aterro estrutural na via principal próxima à represa da entrada.
- **Finalidade:** Alargar a pista para permitir a passagem simultânea de até 04 veículos.
- **Logística:** Reaproveitamento do material primário (terra) retirado do corte da Arena (Meta-1).
- **Equipamento:** 01 PC-Hidráulica, 01 Pá-Carregadeira, 03 Caminhões Basculantes e 01 Rolo Compactador.

**Meta 3:** Limpeza e Regularização do Estacionamento de Motocicletas:

- **Serviço:** Raspagem de vegetação, conformação de plataforma e patrolamento.
- **Área Total:** 11.220 m<sup>2</sup>.
- **Equipamentos:** 01 Motoniveladora e 01 Caminhão Pipa (para umectação).

**Meta 4:** Patrolamento e Encascalhamento de Vias Internas e Externas:

- **Serviços:** Patrolamento e aplicação de material pedregulhoso (cascalho) com transporte da jazida (Propriedade Sr. Passos - DMT 1,8 km).

**Meta 5:** Transporte das Máquinas e Banheiros Químicos:

- **Serviços:** Movimentação adequada das máquinas, equipamentos e outros afins necessário para o desenvolvimento dos trabalhos, assim como os banheiros químicos para o evento.

**Meta 6:** Construção de valas de escoamento de águas pluviais:

- **Serviço:** Confeção de valetas laterais das vias de acesso ao parque.
- **Finalidade:** Escoamento adequado da água das chuvas, evitando atoleiros e excesso de lama nas vias de mobilidade.
- **Equipamento:** 01 Retroescavadeira sob pneus.

**Extensão dos Trechos:**

1. Via de Acesso Principal.....522 m.
2. Via de Saída de Emergência.....345 m.
3. Via de Acesso ao Palco da Arena.....287 m.
4. Via Principal de Acesso da Portaria.....229 m.
5. Via Secundária de Acesso da Portaria...223 m.
6. Via de Divisa Central..... 155 m.

TOTAL LINEAR: 1.761 m

**4. CRONOGRAMA FÍSICO (RESUMO DE HORAS/MÁQUINAS)**

Para a execução total do plano, estima-se o seguinte empenho de maquinário:

Equipamento	Quantidade de Horas
Caminhão Basculante (Caçamba)	200 Horas
Caminhão Tanque (Pipa)	80 Horas
Pá-Carregadeira	60 Horas
PC-Hidráulica	50 Horas
Motoniveladora (Patrol)	20 Horas
Rolo Compactador	10 Horas
Caminhão Prancha	20 Horas
Retroescavadeira	15 Horas
Dois Micro-ônibus	Dias do evento
Ambulância	Dias do evento

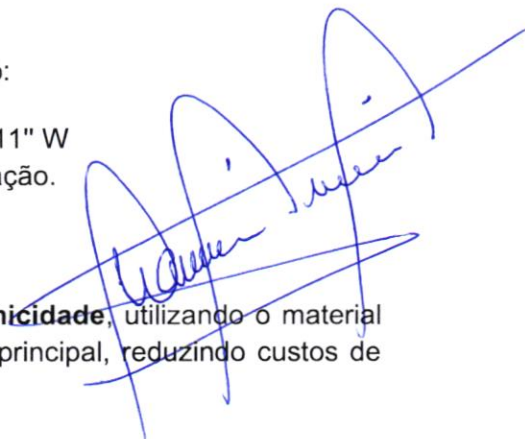
**5. LOCALIZAÇÃO DA JAZIDA (COORDENADAS)**

O material para encascalhamento será extraído do ponto:

- **Latitude/Longitude:** 10°13' 58.20"S / 63°47' 40.11" W
- **Distância Média:** 1.798 metros do local de aplicação.

**6. CONCLUSÃO**

Este plano segue as diretrizes de **eficiência e economicidade**, utilizando o material retirado do nivelamento da arena para o aterro da via principal, reduzindo custos de transporte e material.



**WENDER CARLOS  
DE  
LIMA:58854509272**

Assinado digitalmente por WENDER CARLOS DE LIMA:58854509272  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=29056741000176, OU=AC SyngularID Multipla, CN=WENDER CARLOS DE LIMA:58854509272  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.04.09 11:43:36-04'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Buritis, 17 de março de 2026.